CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

ATO Nº 016/2014

Dispões sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Varre-Sai, RJ – CAPPS.PVS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, j, da Lei Municipal 465/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EMANUEL ARAÚJO RODRIGUES, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1250/5, engenheiro civil, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 40, parágrafo 1, III, "a", da CF e art. Art. 58, da Lei Municipal n. 465/2006, e art. 6, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 3.708,16 (três mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 3.224,49 (ref. 30) – Anexo da Lei nº 699/2014

Triênio: R\$ 483,67 (ref. 5) – Art. 68, da Lei nº 184/97

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAPPS.PVS, Varre-Sai, em 29 de Setembro de 2014.

Cristóvão Benígno de Oliveira Fabre
Presidente da CAPPS-PVS

Decreto nº 1088/2013 – Matrícula 227/5